



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 741 /15 DGDO/SMS

Campinas, 26 de agosto de 2015.

Assunto: Formalização de TERMO DE CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO: **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM**

1

Justificativa

Considerando o Termo de Convênio nº 80/10, tem por objeto a implementação, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e educacionais do **COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI**, nas áreas-eixo de atenção à saúde, políticas prioritárias do SUS, gestão hospitalar e formação, educação e inovação tecnológica, Processo Administrativo nº 10/10/1848 firmado com Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM com vigência até 31/08/2015;

Considerando a Lei Complementar Nº 101 de 19 de março de 2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e outras providências, regulamentada pelo Decreto Municipal 18.740, de 19 de maio de 2015;

Considerando o Ofício Nº 89/15 – Secretaria Municipal de Administração/GS, de 3 de agosto de 2015, verificou-se que das Entidades que solicitaram qualificação como Organização Social em meados do mês de junho, nenhuma atendia integralmente os requisitos para a qualificação estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015;

Por esta razão, foi publicado o Decreto Municipal 18.786, de 8 de julho de 2015, que alterou o Decreto 18.740/15, no sentido de possibilitar a qualificação provisória das Entidades como Organizações Sociais no município de Campinas. Após tal publicação 5 Entidades apresentaram solicitação para a qualificação, estando em análise até a presente data;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando, portanto, que o chamamento público para celebração do Contrato de Gestão está em trâmite e sendo essencial a manutenção da prestação da assistência no referido serviço, visto que o encerramento imediato geraria danos a assistência a saúde da população;

Considerando os Ofícios 465/15 – CHOV e 083/15 – DEJUR, manifestando interesse da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM na celebração de renovação convenial, **os critérios de sua escolha para o gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e educacionais do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, se fundamentam nas seguintes demonstrações objetivas da capacidade técnica da entidade:**

a) A SPDM é uma entidade filantrópica, atuante em sete estados, com aproximadamente 40 mil funcionários e com a vocação de contribuir para a melhoria dos serviços médicos prestados à população, gerencia unidades hospitalares e ambulatoriais construídas e equipadas pelo Estado e por alguns municípios, tendo como objetivo levar o que há de mais **avançado em conhecimento médico.**

b) Fundada em 1933, a SPDM possui como missão, atuar com excelência na atenção à saúde sem preconceito, distinção ou classificação dos cidadãos e visão de ser reconhecida como organização filantrópica brasileira em saúde de maior abrangência e competência, como valores à capacitação, compromisso social, confiabilidade, empreendedorismo, equidade, ética, humanização, qualidade, sustentabilidade ecológica, econômica e social, tradição e transparência, sendo dirigida por um Conselho Administrativo eleito pela Assembléia Geral dos Associados, de acordo Estatuto Social definido.

c) Sua capacidade técnica é comprovada por meio do desenvolvimento de atividades direta e indiretamente relacionadas à saúde em muitas cidades do País, tendo como unidade pioneira o Hospital São Paulo – Hospital Universitário da UNIFESP, que atende a todas as especialidades médicas, em especial aquelas com procedimentos de alta complexidade. Mensalmente, são realizadas mais de 75 mil consultas ambulatoriais, 2.600 internações, 1.600 cirurgias, 300 mil exames laboratoriais e 30 mil atendimentos no serviço de urgência. Também gerencia serviços e organizações de saúde de diversas instituições públicas, através de convênios ou contratos de gestão e participa em projetos de saúde de todos os níveis, no qual se inclui o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, desde 2008.

d) A SPDM cumpriu o compromisso com o Município quando promoveu a utilização do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi como campo de estágio para cursos técnicos, de nível superior e de extensão universitária, com programas de residência tanto médica quanto multiprofissional, pautadas na formação de profissionais comprometidos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

qualificados para atuar no SUS, com habilidade para o trabalho multiprofissional e para a prática da clínica ampliada.

e) Em dezembro de 2009, a SPDM, conseguiu a aprovação pela Comissão Nacional de Residência Médica de 06 vagas para residência em Clínica Médica e 04 vagas em Pediatria, com início de suas atividades em Março de 2010. Neste mesmo ano, o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi recebeu estagiários de enfermagem (nível superior e médio), nível técnico de radiologia, e de especialização em fisioterapia (osteopatia) da Escola de Madri e bucomaxilo da Faculdade São Leopoldo Mandic. Estágios organizados e conveniados via CETS (Centro de Educação do Trabalhador em Saúde). Atualmente, o CHPEO abriga três programas de residência médica (clínica médica, pediatria, psiquiatria, cirurgia geral, oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia, anestesiologia, urologia e medicina de família e comunidade) e mantém uma agenda de capacitação de tutores, no formato de oficinas, para garantir a comunicação do hospital com a rede de saúde garantindo a constante qualificação dos programas e demonstrando sua capacidade de gestão também na área educacional.

Considerando assim, que a instituição demonstrou ter capacidade técnica operacional para executar os serviços, bem como demonstrou economicidade de 43% considerando os custos da folha de pagamento da SPDM em relação aos custos da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campinas em anexo;

Considerando, ainda, a reciprocidade de interesses e a confluência entre os objetivos estatutários da entidade (Artigo 4º do Estatuto Social) e a Política Municipal de Saúde para o gerenciamento das atividades e serviços de saúde, educacionais e de pesquisa do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi;

Considerando que convênios propriamente ditos, de interesses cooperativos e nos quais o objetivo de lucro sequer pode ser cogitado, não se coadunam com a idéia de licitação, de disputa, de competitividade (Neste sentido, julgamento do TCU no processo TC 020.069/93-6, publicado no DOU de 17.06.93: "...a existência de interesses recíprocos entre as partes que podem ser alcançados em regime de mútua cooperação viabiliza a utilização do convênio, descartada a necessidade de licitação, porque não existe na Lei nº 8.666/93 qualquer dispositivo que coloque o procedimento licitatório como antecedente necessário ao convênio".);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que, mesmo que fosse imediatamente viável a formalização do contrato de gestão, seria o caso de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso XXIV, da Lei de Licitações e Contratos;

Considerando o disposto no artigo 199, § 1º da CF: “Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”;

Considerando que, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, é instituição brasileira, de natureza filantrópica e incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, assim garantindo que objeto pretendido pela Administração para o gerenciamento do Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi seja coincidente com tal finalidade precípua da instituição;

Considerando que a conveniada apresentou Plano de Trabalho em 18 de agosto de 2015 através do ofício 518/15 o qual após análise pela Equipe Técnica da SMS fora encaminhado a SPDM para ratificação, retornando em 21 de agosto de 2015 através do ofício 530/15, restou aprovado, com as seguintes ressalvas:

- Página 3: 1.1 CARACTERIZAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI, o atual convenio terá como objeto o gerenciamento das atividades e serviços de saúde, educacionais e de pesquisa do Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi, sendo os representantes da Secretaria responsáveis pelo acompanhamento deste, designados enquanto coordenadores de convênio;

- Página 3: PREMISSAS, subcapítulo 1.2. (apresentação mensal do relatório de pagamento)

A Secretaria Municipal de Saúde adota enquanto critérios de avaliação para subsidiar o pagamento os relatórios da Coordenadoria de Avaliação e Controle – CAC (produção quantitativa internações clínicas, bloco cirúrgico, SAD), Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso – CSRT (disponibilização de 100 % leitos, especialmente leitos de UTI), avaliação consultas e procedimentos ambulatoriais disponibilizados SIGA e SOL, planilha emitida pela Entidade SPDM contendo nome, CPF e CRM dos residentes que recebem a bolsa residência com recurso municipal (enviar até o 3º dia útil). Ressalto que os relatórios apresentados pela CAC e CSRT são disponibilizados, em função do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

processamento via Ministério da Saúde, sempre a relativo a 2 (dois) meses anteriores, embasando portanto o pagamento dos meses subsequentes. Compete a Entidade conveniada monitorar diária e semanalmente a disponibilização, execução e faturamento dos serviços. O relatório de pagamento será somente um reflexo deste apurado, sendo, portanto, apresentado a Entidade após o envio ao Setor de Formalização do Pagamento, ficando assegurado o direito de revisão a qualquer tempo.

5

- Página 6: (transferência de servidores municipais)

O cumprimento das metas configura-se enquanto condição para a transferência integral dos recursos, reforço ainda que, a saída dos servidores públicos, levou a exclusão da oferta da especialidade de Alergologia da meta ambulatorial.

- Página 8:

Em relação ao estoque de materiais e medicamentos no setor de almoxarifado, a SPDM será comunicada pela SMS quando da publicação do edital do chamamento público.

- Página 19: subcapítulo 7.6 PRODUÇÃO DO BLOCO AMBULATORIAL

A oferta ambulatorial será avaliada individualmente por especialidade e não em sua totalidade, uma vez que a distribuição por especialidade se dá pela necessidade dos usuários e não pela disponibilidade de oferta pela Entidade.

Considerações do Departamento de Prestação de Contas em relação ao Plano de trabalho se encontram encartadas em anexo.

Em razão dessas fortes ponderações e argumentos, solicitamos:

Formalização de Termo de Convênio visando o gerenciamento das atividades e serviços de saúde, educacionais e de pesquisa do COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo e ressalvas descritas nesta justificativa.

Demonstrativo de Calculo

○ Plano de Trabalho apresentado pela instituição Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, traz os seguintes custos por áreas:

1. Área Hospitalar / UTI adulto e Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Área Ambulatorial
3. Área de Urgência/Emergência (PS Adulto e Infantil)
4. Área de Atenção Domiciliar (SAID)

1. Área Hospitalar

O **COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI** apresenta 115 leitos em enfermarias gerais, distribuídos em 64 leitos em clínica médica, 20 leitos em Unidade de Referência Vascular Aguda, 11 leitos de Pediatria e 20 leitos de saúde mental, conforme Quadro :

Quadro 1- Leitos e Metas Físicas Internações Gerais

MÓDULO ASSISTENCIAL	MÉDIA PERMANÊNCIA (DIAS)	LEITOS ATUAIS	PREVISÃO 100% FINAL DE AIH/MÊS	TAXA DE OCUPAÇÃO (T.O.)	PREVISÃO T.O. 90% FINAL DE AIH/MÊS
CLÍNICA MÉDICA	8	64	240	90%	216
URVA	7	20	85	90%	77
PEDIATRIA	5	11	66	90%	59
SAÚDE MENTAL	14	20	43	90%	39
TOTAL		115	434	90%	391

Estão previstos um total de 391 internações (AIHs) considerando uma taxa de ocupação mínima de 90%.

Com relação aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva, o hospital conta com 40 leitos em UTI Adulto e 10 leitos em UTI Pediátrica, perfazendo um total de 1380 diárias considerando uma taxa de ocupação de 90 %, conforme demonstrado no Quadro 2:

Quadro 2: Leitos e Metas Físicas UTI Adulto e Pediátrica

UTI	MÉDIA DE PERMANÊNCIA (DIAS)	Nº DE LEITOS	Nº DIÁRIAS/ MÊS	TAXA DE OCUPAÇÃO (T.O.)	Nº DIÁRIAS MÊS COM T.O. 90%
ADULTO	7	40	1200	90%	1.080
INFANTIL	10	10	300	90%	300
TOTAL		50	1.500	90%	1.380



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os procedimentos cirúrgicos foram discriminados por modalidade conforme quadro 3, atendendo as portarias do Ministério da Saúde que utiliza conceitos relativos aos instrumentos de registro mais adequados aos procedimentos conveniados. Nas modalidades AIH (maior 24 horas), Hospital dia (AIH com menos de 24 hs) e APACs, perfazendo um total de 671 procedimentos (90%), conforme demonstrado em tabela abaixo, que **poderão ser compensados para o atingimento da meta de 90%**.

Quadro 3: Meta Física dos Procedimentos Cirúrgicos

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CC / UCA	MÉDIA DE PERMANÊNCIA (DIAS)	LEITOS ATUAIS	META DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	TAXA OCUPAÇÃO (T.O.)	META 90% PROCEDIMENTOS
AIH >24 HS	4	50	375	90%	338
HOSPITAL DIA	-	-	120		108
APAC	-	-	250		225
TOTAL	-	50	745	90%	671

Os valores apurados para a área hospitalar estão descritos no **Quadro 4**, sendo o valor mensal a ser repassado em função da Área Hospitalar de **até R\$ 6.239.473,09** (seis milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos).

Quadro 4: Composição da Previsão de Despesas Mensais

Natureza de Despesas	VALOR FINANCEIRO
Folha de Pagamento	4.033.694,67
Serviços Contratados	719.954,54
Suprimentos, consignados	1.310.668,81
Despesas Gerais	186.434,34
Locação de Equipamentos Médicos	108.677,90
TOTAL	6.239.473,09

No Quadro 5 demonstramos os valores discriminados por modalidade de internação perfazendo o valor por internação de **R\$ 3.200,90** (três mil e duzentos reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 5: Valores Mensais por Modalidade de Internação

Modalidade	Meta física	Valores Financeiros
Internações Gerais	434	1.389.190,54
Procedimentos Cirúrgicos	745	2.384.670,39
TOTAL	1.179	3.773.860,93

Para a UTI os valores somam R\$ **2.465.612,16** (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos) para o custeio das diárias. Os valores atuais das novas diárias perfazem o montante de R\$ **1.643,74** (hum mil seiscentos e quarenta e três e setenta e quatro centavos) conforme Quadro 6:

Quadro 6: Valores Mensais Diárias de UTI

UTI	MÉDIA PERMANÊNCIA (DIAS)	LEITOS ATUAIS	PREVISÃO DIÁRIAS/ MÊS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL
ADULTO	7	40	1.200	R\$ 1.643,74	1.972.489,73
INFANTIL	10	10	300	R\$ 1.643,74	493.122,43
TOTAL		50	1.500		2.465.612,16

Logo, para fim de repasse dos recursos pactuados **de cada área hospitalar - bloco clínico e bloco cirúrgico, serão repassados de forma integral**, sempre que a conveniada atingir 90% das internações por bloco, separadamente e nas internações em UTI, 90% das diárias ocupadas, sendo obrigatória a disponibilização de 100% da capacidade instalada do CHPEO (Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi) a CMR, tendo em vista que 100% dos leitos estão sob regulação.

2. Área de Urgência/Emergência (Adulto e Infantil)

O número de atendimentos realizados é variável, dependente da sazonalidade, mas é um hospital de porta aberta para urgência e emergência sendo referência para a região Noroeste e Sudoeste. A média pactuada dos atendimentos é de 18.000 e possui 19 leitos de retaguarda especificados no Quadro 7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 7: Leitos de Retaguarda do Pronto Socorro

PRONTO SOCORRO	Nº LEITOS
ADULTO	14
INFANTIL	05
TOTAL	19

Os valores apurados para a área de Urgência e Emergência estão descritos no quadro 8:

Quadro 8: Composição das Despesas Pronto Socorro

NATUREZA DE DESPESA	VALORES FINANCEIROS
Folha de Pagamento	1.768.657,88
Serviços Contratados	205.701,30
Suprimentos e consignados	374.476,80
Despesas Gerais	53.266,95
Locação de Equipamentos Médicos	
TOTAL	R\$ 2.402.102,93

Portanto, o valor mensal a ser repassado em função da Área de Urgência/Emergência será de **até R\$ 2.402.102,93** (dois milhões quatrocentos e dois mil cento e dois reais noventa e três centavos) com a ampliação das cirurgias em urgência e qualificação do Pronto Socorro.

Os recursos pactuados serão repassados de forma integral, sempre que a conveniada mantiver a equipe de colaboradores do setor dentro do número acordado previamente com a Secretaria Municipal de Saúde. Caso a escala previamente acordada não seja cumprida o repasse será de 90% do valor conveniado. A entidade deverá apresentar até o 3º dia útil a escala vigente.

3. Área Ambulatorial

Na área ambulatorial deverão ser disponibilizados consultas especializadas, exames diagnósticos e terapêuticos, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais (discriminados pela tabela SIGTAP do Ministério da Saúde no Boletim de Procedimentos Ambulatoriais – BPA) e serviço de Reabilitação Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O quadro 9 discrimina as consultas de especialidades médicas com as devidas proporcionalidades entre primeiras consultas e consultas de retorno, assegurando uma oferta mensal de 10.208 consultas, respeitadas as individualidades por especialidade. As primeiras consultas deverão ser disponibilizadas pelo sistema informatizado indicado pela SMS, atualmente SOL, com 15 dias de antecedência. Os retornos e interconsultas deverão ser garantidos pela Instituição através do sistema informatizado indicado pela SMS, atualmente SIGA garantindo a linha de cuidado.

10

Quadro 9: Metas Consultas Especializadas Ambulatoriais

ESPECIALIDADE	META MENSAL	% 1º Consulta
HEMATOLOGIA (ANTICOAGULAÇÃO)	200	0%
AMBULATÓRIO DE EGRESSO	90	0%
BUCOMAXILO FACIAL	100	25%
CARDIOLOGIA	1.000	20%
CARDIO INFANTIL	150	35%
CIRURGIA AMBULATORIAL	200	50%
CIRURGIA GERAL	600	35%
CIRURGIA PEDIÁTRICA	40	50%
CONSULTA DE ENFERMAGEM	150	0%
CIRURGIA VASCULAR	360	35%
CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA	300	0%
DERMATOLOGIA	500	50%
ENDOCRINOLOGIA	400	30%
GASTRO ADULTO	60	33%
GASTRO INFANTIL	90	33%
NEFROLOGIA	192	54%
NEUROLOGIA	640	25%
NEUROLOGIA INFANTIL	150	33%
OFTALMOLOGIA	1.730	50%
ORTOPEDIA	1.216	40%
OTORRINOLARINGOLOGIA	900	50%
PNEUMOLOGIA	80	30%
PNEUMOLOGIA INFANTIL	80	30%
PROCTOLOGIA	200	68%
UROLOGIA	780	33%
TOTAL	10208	32%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O quadro 10 discrimina o quantitativo de Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos que deverão ser disponibilizados e respectivos fluxos de agendamento:

Quadro 10: Metas Físicas Procedimentos e Exames Especializados

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS	META MENSAL	FLUXO PARA AGENDAMENTO
COLONOSCOPIA	300	SOL e SIGA
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	300	SOL
COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA	8	CMR
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	500	SOL
TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	200	SOL
ESPIROMETRIA	60	SOL
ELETRONEUROMIOGRAFIA	150	CMR
MAMOGRAFIA	900	SOL
MAPEAMENTO DE RETINA	230	SOL
ULTRASSONOGRÁFIA	3000	SOL
ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	350	SOL
RADIOGRAFIA	1.500	SOL
RADIOGRAFIA CONTRASTADA	210	SOL
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	500	CMR
ULTRASSOM GLOBO OCULAR	40	SOL
ULTRASSOM DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA	40	SOL
ULTRASSOM DE TIREÓIDE COM PUNÇÃO	40	SOL
ULTRASSONOGRÁFIA TRANSFONTANELA	10	SOL
ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER OBSTÉTRICO	40	SOL
URODINÂMICA	50	SOL
RESSONÂNCIA	450	CMR
COLETA EXAMES LABORATORIAL	200	SIGA
AUDIOMETRIA	250	SOL
NASOFIBROSCOPIA	80	SOL
TOTAL	9.408	

Deverão executar 498 procedimentos cirúrgicos ambulatoriais por mês, conforme quadro 11:

Quadro 11: Meta Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais

AMBULATÓRIO	META
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS BPA	498
TOTAL	498



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quanto ao Serviço de Reabilitação deverão ser disponibilizados 5.000 procedimentos ambulatoriais por mês, descrito no quadro 12:

Quadro 12: Meta Serviço de Reabilitação Física

12

AMBULATORIO	META
REABILITAÇÃO FÍSICA	5.000
TOTAL	5.000

Os valores apurados para a área Ambulatorial estão descritos no quadro 13:

Quadro 13: Composição da Previsão de Despesas Ambulatoriais

NATUREZA DE DESPESA	VALORES FINANCEIROS
Folha de Pagamento	1.238.482,97
Serviços Contratados	102.850,65
Suprimentos e consignados	187.238,40
Despesas Gerais	26.633,48
Locação de Equipamentos Médicos	
TOTAL	R\$1.555.205,50

Portanto, o valor mensal a ser repassado em função da Área Ambulatorial será de **até R\$ 1.555.205,50** (hum milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos) para os procedimentos pactuados.

Para fim de repasse dos recursos pactuados, os mesmos serão repassados de forma integral, sempre que a conveniada disponibilizar integralmente a quantidade de consultas e procedimentos ambulatoriais pactuados. Caso a conveniada não disponibilize 90% do total pactuado para cada especialidade, dentro das normas preconizadas, o repasse sofrerá redução de 10% do total conveniado. A conveniada poderá ser ressarcida dos descontos se justificar o não cumprimento das metas e proceder a compensação dos procedimentos, concensada com a coordenação do convênio, sendo obrigatória a reposição dentro do ano em exercício e vigência do convenio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Serviço de Internação Domiciliar

Serviço de Internação Domiciliar com duas equipes devidamente habilitadas junto ao Ministério da Saúde, conforme normatizado pela Portaria Nº 2.527, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011, e pela PORTARIA MS 963 de 27 de maio de 2013, totalizando o valor mensal de até **R\$ 119.957,16** (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) devendo ter como meta o atendimento **de 120** pacientes/mês, sendo repassado o valor integral, sempre que promover o atendimento mínimo de 100 pacientes. Se demonstrar atendimento a menor de 100 pacientes será descontada em 10% do valor total destinado ao SAD.

13

5. Provisionamento do 13º salário

O valor estimado mensal para o pagamento do 13º salário será **de até R\$ 543.413,36** (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos) estando a conveniada obrigada a manter em conta específica com aplicação financeira, conta esta aberta exclusivamente para tal fim e resgatado, apenas por ocasião da utilização do recurso para o fim conveniado, ou seja, o pagamento do 13º salário.

6. Ensino

Entre as questões que se colocam como desafios para a continuidade do desenvolvimento do SUS, pode-se destacar a formação de profissionais de saúde aptos a enfrentarem os problemas de saúde prioritários da população brasileira; a pesquisa, o desenvolvimento de novas técnicas, procedimentos e terapias, bem como a incorporação de tecnologias desenvolvidas alhures, para atender adequadamente a estes problemas; e, finalmente, a garantia do acesso da população aos cuidados de alta complexidade em saúde, imprescindíveis para concretizar a integralidade da assistência.

Hoje, no Complexo Hospitalar Pref. Edivaldo Orsi, temos 8 serviços de Residência Médica a saber: Clínica Médica (12 vagas de R1 e 12 vagas de R2), Pediatria (6 vagas de R1 e 06 vagas de R2), Psiquiatria (02 vagas de R1 e 02 vagas de R2), Medicina de Família e Comunidade (04 vagas de R1 e 04 vagas de R2), Cirurgia Geral (06 vagas de R1 e 06 vagas de R2), Oftalmologia (04 vagas de R1 e 04 vagas de R2) Otorrinolaringologia (02 vagas de R1 e 02 vagas de R2), Anestesiologia (02 vaga de R1 e 02 vagas de R2). Destas vagas 18 tem bolsas custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Convênio realizado com a Associação para Desenvolvimento da Medicina (SPDM) e o restante das vagas são bolsas do Pró-Residência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Programa do Ministério da Saúde de incentivo a formação especializada). Pretendemos aumentar vagas em Psiquiatria de 2 para 04 vagas de R1 e R2.

Abrir novas vagas em Urologia 01 vagas de R1, 01 vaga de R2 e uma vaga de R3; Ortopedia 04 vagas de R1, 04 vagas de R2 e 04 vagas de R3. Além de trabalharmos para conseguirmos abrir vagas em Residência Multiprofissional em Saúde nas linhas de Urgência e Emergência, Atenção Básica e Saúde Mental. Caso não consigamos bolsas custeadas pelo Pró-Residência deve estar previsto que as bolsas para estas novas vagas, se aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS), devam ser custeadas pela Secretaria de Saúde através do convênio com a SPDM.

Atualmente está provisionado o custeio de até 20 bolsas, equivalendo a R\$ 59.525,20, (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), **repassado a SPDM mensalmente, conforme o número de residentes atuantes**. A Instituição deverá informar mensalmente o Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional lista nominal, acrescido de CPF e CRM dos residentes atuantes no hospital custeados pelo recurso municipal, para que seja efetuado o repasse de R\$ 2.976,26 por residente.

7. Provisionamento Verbas Rescisórias

Tendo em vista a norma pública que determina como certo que a conveniada deverá realizar a demissão de todos seus funcionários ao término deste convênio, fica aqui estimado o valor de até **R\$ 38.602.901,52** (trinta e oito milhões seiscentos e dois mil novecentos e hum reais e cinquenta e dois centavos), que se refere ao provisionamento previsto para pagamento de encargos sociais e trabalhistas referente ao pessoal efetivamente contratado e ainda a ser contratado pela conveniada para trabalhar no Complexo Hospitalar Ouro Verde, devendo as contas deste saldo serem apresentadas em apartado para análise na prestação de contas, quando repassados e utilizados, consoante Guia de Orientação para Prestação de Contas publicadas pela SMS.

Será indicada dotação orçamentária com recursos municipais para o Saldo de Provisão de Recursos, visando a autorização da despesa que será repassada mediante prévia solicitação da conveniada, em tempo hábil a fim de garantir o cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias, inclusive a fim de que se evite a incidência de eventual multa ou qualquer penalidade. Para realização deste repasse a conveniada deverá abrir conta bancária específica para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, o valor a ser repassado em função deste Termo de Convênio será de até R\$ 104.120.964,96 (cento e quatro milhões cento e vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) assim distribuídos conforme Tabela 9:

TABELA 9: VALORES TOTAIS REPASSES

15

Custeio	Hospital	R\$ 37.436.838,55
	Pronto Socorro	R\$ 14.412.617,59
	Ambulatorial	R\$ 9.331.232,98
	SAD	R\$ 719.742,96
Ensino	Bolsa Residência	R\$ 357.151,20
Provisionamento	13º Salário	R\$ 3.260.480,16
SUBTOTAL		R\$ 65.518.063,44
Provisionamento	Verbas Rescisórias	R\$ 38.602.901,52
TOTAL		R\$ 104.120.964,96

Cronograma de Desembolso

O cronograma financeiro total do convênio será de acordo com a tabela 10, de setembro de 2015 a fevereiro 2016:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA 10: CRONOGRAMA FINANCEIRO TOTAL CONVÊNIO E POR FONTE DE RECURSO

MÊS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL	REC. FINANCEIRO TOTAL
SETEMBRO 2015	2.474.842,11	2.500.000,00	5.944.835,13	10.919.677,24
OUTUBRO 2015	2.474.842,11	2.500.000,00	5.944.835,13	10.919.677,24
NOVEMBRO 2015	2.474.842,11	2.500.000,00	5.944.835,13	10.919.677,24
DEZEMBRO 2015	2.474.842,11	2.500.000,00	5.944.835,13	10.919.677,24
JANEIRO 2016	2.474.842,11	2.500.000,00	5.944.835,13	10.919.677,24
FEVEREIRO 2016	2.474.842,11	2.500.000,00	5.944.835,13	10.919.677,24
FEVEREIRO 2016*	38.602.901,52	-	-	38.602.901,52
TOTAL GERAL	53.451.954,18	15.000.000,00	35.669.010,78	104.120.964,96

*Referente ao item 7 - Provisionamento Verbas Rescisórias

Parecer

O Plano de Trabalho apresentado pela SPDM, respeitadas as ressalvas apontadas, atende as necessidades dentro do Programa de Cooperação e Parceria na Implementação, Gerenciamento e Execução das atividades e Serviços de Saúde e Educacionais do **COMPLEXO HOSPITALAR EDVALDO ORSI**, restando aprovado parcialmente pelo Grupo de Coordenadores do Convênio e Secretaria Municipal de Saúde.

A Prestação de Contas financeiro-contábil será realizada mensalmente, pelo Departamento de Prestação de Contas desta Secretaria Municipal de Saúde, estando em conformidade a Instrução Normativa 02/2008, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e normativas do TCU.

Dra Ivanilde A. Ribeiro
Diretora DGDO

Dr. Carmino Antonio Souza
Secretario Municipal de Saúde

Ilmo. Sr. Rodrigo Guersoni
Diretor Depto. Assessoria Jurídica/SMAJ